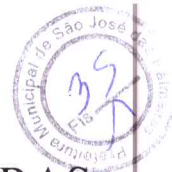




ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

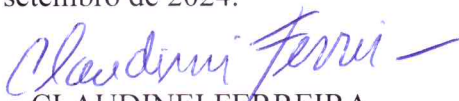
CNPJ: 77.819.605/0001-33

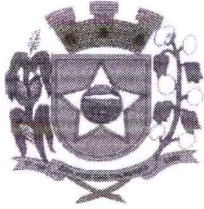


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRONICA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

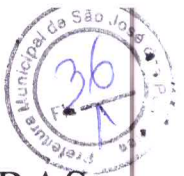
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 060/2024 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do *Conselho Estadual do Idoso*, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência., instruída com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2024.


CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



ASSESSORIA JURÍDICA

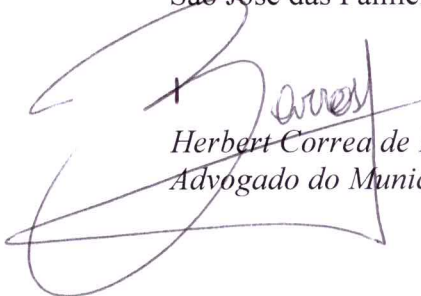
Processo Licitatório nº 060/2024
Dispensa Eletronica nº 014/2024

Trata-se de processo licitatório cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do *Conselho Estadual do Idoso*, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência. Segundo informou o Agente de Contratação e sua equipe o processo licitatório foi fracassado, sendo assim declarou o certame como Fracassado.

No caso de Dispensa Eletronica fracassada, é possível republicar o procedimento, conforme consoante a legislação vigente.

SMJ, é o parecer, que se submete à autoridade superior.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2024.


Herbert Correa de Barros
Advogado do Municipio

Publicado por:

Luciano Dias

Código Identificador: F5D9BB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**
DECRETO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024****DATA: 18 de Junho de 2024****SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito relativas ao exercício de 2022.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito do Município de São José das Palmeiras-Paraná, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do senhor Nilton Brum, de acordo com o Parecer Prévio Acórdão nº1/2024, relativo ao Processo nº134135/23, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**Parágrafo Único.** O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.**Art. 2º** - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos, no caput do Art. 1º, a contar da publicação deste projeto, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do artigo 31, da Constituição Federal Brasileira.**Art. 3º** - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 17 de Setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador: 1071BBDD7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024****DATA: 17 de Setembro de 2024****SÚMULA:** Dispõe sobre Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA**Art. 1º** - Abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do legislativo para o Exercício Financeiro de 2024 as seguintes dotações orçamentárias:01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00 - 100 - 001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... RS 76.000,00**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 76.000,00****Art. 2º** - Como recursos para cobertura ao crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de acordo com o artigo 6º da Lei nº 20.2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:01 - CÂMARA MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2012 - Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 - 030- 001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil..... RS 76.000,00**TOTAL DA ANULAÇÃO..... RS 76.000,00****Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos dezessete dias do mês de setembro de 2024

JOSE MARCOS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador: 746C39EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO
LICITATORIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2024**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e materiais com de mão-de-obra e instalação de (bombas, cabos, tubos, luva, junta, curva, válvula, painel de comando, registro, conector), para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras - PR.

O Prefeito Municipal o Senhor Nilton Brum, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José das Palmeiras PR, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 059/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 035/2024, a Administração ao constatar a conveniência e a oportunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São José das Palmeiras, 17 de setembro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arborelya

Código Identificador: 20C6BA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo Administrativo Nº 060/2024 –

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços / instrução de danças tradicionais de salão, para atender a Secretaria de Assistência Social, considerando a Deliberação nº 015/2022 do Conselho Estadual do Idoso, (CEDI-PR) / Repasse de Recurso Fundo a Fundo - Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência, instruída com base na Lei Federal nº 14.133/2021, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver empresas habilitadas, conforme especificações descritas no Termo de Referência do referido Processo Administrativo.

São José das Palmeiras, 16 de setembro de 2024.

CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7CED6C4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2024 - RETIRA PERÍODO SUPLEMENTAR**

**PORTARIA Nº 212/2024
DATA: 17 de setembro de 2024**

SÚMULA: Retira período suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022

RESOLVE

Art. 1º - Retirar a partir do dia 17 de setembro de 2024, período suplementar concedido a servidora **VERA LUCIA RIGO SCHAURICH**, matrícula 62551 ocupante do cargo de professor.

Art.2º - A carga horária do período suplementar concedido a servidora era de 20 (vinte) horas semanais.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 17 de setembro 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F4810975

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2024-SJP**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0123/2024-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelson Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) VARREDOURA MECÂNICA para atender o Município de São José das Palmeiras – PR.

VALOR: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.452.0008.1068 4.4 90.52.00.00

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de setembro de 2024

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, _17_ de setembro de 2024.

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B8A9513A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO.**

O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 23/09/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

O Valor estimado dos produtos é de **R\$19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).**

São Pedro do Paraná PR, 17 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:5CAFE68E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 01/2024**

Edital nº 01/2024

Dispõe sobre o Processo de Escolha de Profissionais da Educação, para o provimento das Funções de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná, Gestão 2025/2026 e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação**, através das competências que lhe são conferidas, especialmente o previsto no **Decreto Municipal nº 353 de 17 de setembro de 2024**, que dispõe sobre o **Processo de Escolha para a função de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Paraná mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar**, combinadas com as atribuições da Comissão Central,